Prefeitura de
CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete do Prefeito
Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.040, DE 26DE SETEMBRO DE 2019

Autoriza abertura de crédito suplementar para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cabreúva, junto à Secretaria da Fazenda, nos termos da Lei Orçamentária Municipal nº 2.215, de 06 de dezembro de 2018 (art. 7º, inciso IV), um crédito suplementar no valor de R$1.765,00 (hum mil, setecentos e sessenta e cinco reais) para atender à programação constante do incluso quadro (Anexo Único), que passa a fazer parte integrante e indissolúvel deste Decreto, consignada no orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem da anulação parcial ou total de dotação, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 (art. 43,§1º, inciso III).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cabreúva, em 26 de setembro de 2019.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 26 de setembro de 2019.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

Prefeitura Municipal De Cabreúva

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 081

Data: 26/09/2019

Autorização: Remanejamento

DECRETO 1040/2019

Lei Orçamento: 2215/2018

Histórico: Remanejamento

Item	Suplementação Ficha Crédito	Dotação	Valor	Origem Tipo	Ficha	Dotação
1	889	07.01.08.244.4008.2.156.339033.05.5000007	540,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	226	07.01.08.244.4008.2.156.339039.05.5000007
2	48	04.01.04.122.7007.2.293.339039.01.1100000	1.225,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	44	04.01.04.122.7007.2.293.339030.01.1100000

Total Decreto..... **1.765,00**